

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº1120/2011 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HÉLIO SOUSA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Defensor Público Substituto, matrícula nº301.275-1-X, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Fortaleza, vindo da Comarca de Camocim-CE, no período de 08 a 10 de novembro de 2011, a fim de participar do Seminário "Protegendo os Brasileiros contra a Tortura, que ocorrerá na sede administrativa da DPGE, concedendo-lhe 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$129,02 (Cento e vinte e nove reais e dois centavos), totalizando R\$322,56 (Trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 56 §2º da Lei Complementar nº06/1997, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2011.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1121/2011 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **TIAGO ARAÚJO FILGUEIRAS**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Especial, matrícula nº301.020-1-0, desta Defensoria, a **viajar** à cidade de Natal-RN, no período de 15 a 20 de novembro de 2011, a fim de participar do X Congresso Nacional dos Defensores Públicos, concedendo-lhe 5 e 1/2 (Cinco e meia) diárias, no valor unitário de R\$166,49 (Cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 40%, no valor total de R\$1.281,97 (Hum mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$166,49 (Cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Natal/Fortaleza, no valor de R\$553,02 (Quinhentos e cinquenta e três reais e dois centavos), perfazendo um total de R\$2.001,48 (Dois mil, um real e quarenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria Pública. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2011.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº558/2012 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Servidor **JOSÉ LINO FONTELES DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Especial, matrícula nº301.063-1-8, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de LIMOEIRO DO NORTE-CE, no dia 29 de maio de 2012, para reunião na FAFIDAM com Prof. João Ramires Regis, concedendo-lhe 01 (uma) diária no valor unitário de R\$167,05 (Cento e sessenta e sete reais e cinco centavos) totalizando R\$167,05 (Cento e sessenta e sete reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 56 §2º da Lei Complementar nº06/1997, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria Pública. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2012.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº672/2012 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Servidor **FRANCISCO RUBENS DE LIMA JÚNIOR** ocupante do cargo de Defensor Público de 1ª Entrância, matrícula nº301.235-1-4, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Sobral-CE, no dia 17 de maio de 2012, para proceder visita Técnica na referida Comarca, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$138,05 (Cento e trinta e oito reais e cinco centavos), totalizando R\$138,05 (Cento e trinta e oito reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 56 §2º da Lei Complementar nº06/1997, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria Pública. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de maio de 2012.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº998/2012 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VANDA LÚCIA VELOSO SOARES DE ABREU**, ocupante do cargo de Defensor Público de 2º Grau e Corregedora Geral, matrícula nº106.617-1-4, desta Defensoria, a **viajar** à cidade de Salvador-BA, no período de 16 a 19 de dezembro de 2012, a fim de participar da VI Reunião Ordinária e Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Corregedores Gerais das Defensorias Públicas Estaduais, do Distrito Federal e da União – CNGG-DPE/DF/DPU, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e cinco centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$993,56 (Novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Salvador/Fortaleza, no valor de R\$1.391,24 (Hum mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.574,05 (Dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria Pública. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de novembro de 2012.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 27/2012

PROCESSO Nº12396299_4/2012 Defensoria Pública Geral do Estado. OBJETO: correspondente ao **pagamento do professor "Juarez Gomes Nunes Júnior" para ministrar aos Defensores Públicos "Curso de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar Constitucional"**. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO por se tratar da contratação dos serviços de pessoa física de notória especialização no "Curso de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar Constitucional", que encontra fundamento e amparo legal nos art.13, VI, c/c o art.25, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como art.134, §2º da Constituição Federal de 1988 e art.2º, 4º e 5º da Lei Estadual. VALOR: R\$3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00403 06200001.14.128.500.29021.22.33903900.70.2.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.13, inciso VI, c/c o art.25, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: PESSOA FÍSICA: "JUAREZ GOMES NUNES JÚNIOR", inscrita no CPF sob o nº393.023.423-87. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A licitação foi declarada inexigível pela Sra. Subdefensora Pública Geral do Estado considerando o parecer da Assessoria Jurídica da DPGE acostado aos autos do processo supra. RATIFICAÇÃO: Esta inexigibilidade foi ratificada pela Defensoria Pública Geral do Estado para efeito do art.26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o que consta nos autos do processo nº12396223_4/2012 e em face da declaração acima.

Gustavo Gonçalves de Barros
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº09311407-9, instaurado sob a Portaria nº197/2010, extinta Corregedoria Geral de Disciplina (CGOSP), datada de 09 de abril de 2010, visando apurar as responsabilidades administrativa-disciplinares dos Policiais Militares TEN MICHEL BEZERRA DE ALBUQUERQUE e SGT FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA, pelo fato ocorrido no dia 15/04/2009, dando conta de que esses militares, em tese, teriam liberado e deixado de adotar os procedimentos legais em desfavor do CB PM FRANCISCO CARLOS BARBOSA RIBEIRO, em razão deste ter efetuado disparo de arma de fogo em via pública, vindo a atingir e ceifar a vida de uma jovem que se encontrava num veículo Van "Topic", na qual este fato causou grande repercussão na mídia; CONSIDERANDO que os fatos inicialmente foram apurados diante do IPM sob Portaria nº008/09 – P1/CPC, tendo como resultando o indiciamento dos encimados militares por cometimento de crime militar, pugnando pela abertura de Sindicância Administrativa;